



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 57
Disponibilização: 26/03/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Viriato Bandeira, 711 - 2º piso - Bairro Centro - CEP 79.400-00 - Coxim - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA COXI-01V Nº 39, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dr. YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **LUCAS VINÍCIUS BARROS, AJ-AJ, RF (MS) 6710**, do cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, e a sua nomeação para o mesmo cargo, vinculado à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá/MS a partir de 23/03/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor **PEDRO CORRÊA WEY MARQUES**, RF 7434, Assistente de Gabinete, FC-04, para o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Coxim **a partir de 23/03/2021**, bem como a incompatibilidade entre o exercício definitivo do cargo em comissão com a supracitada função em confiança;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** o servidor **PEDRO CORRÊA WEY MARQUES, RF 7434**, da Função de Assistente de Gabinete, FC-4, **a partir de 23/03/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 24/03/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7540349** e o código CRC **058D1CAA**.